

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo de Ibirubá

Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão da Presidente do Legislativo Municipal de Ibirubá referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Minucioso da Presidente **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de **2017**.

1. – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A execução orçamentária do exercício ficou dentro das previsões orçadas, conforme o que foi estabelecido no PLANO PLURIANUAL, na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o ano de 2017, como abaixo se observa:

- DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 3.180.000,00
- CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 0,00
- CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 0,00
- CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 0,00
- REDUÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 550.000,00
- DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	R\$ 2.630.000,00

DESPESA REALIZADA

- Despesa Corrente	R\$ 2.068.217,46
- Despesa de Capital	R\$ 35.974,00
- Total Geral das Despesas	R\$ 2.104.191,46

A Lei Municipal nº 2.689/2016, de 22 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), fixou a despesa do Legislativo para o ano de 2017 em R\$ 3.180.000,00 (três milhões e cento e oitenta mil reais). Porém durante o Exercício de 2017 foi solicitado e obtido repasse financeiro junto ao Executivo o valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais), deixando o Legislativo de solicitar o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) do orçamento previsto. Ainda no encerramento do Exercício Financeiro de 2017 o saldo em banco no valor de R\$ 25.808,54 (vinte e cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) foi devolvido ao Executivo Municipal. Então o Legislativo Ibirubense teve um Gasto Total de R\$ 2.104.191,46 (dois milhões e cento e quatro mil e cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

O Legislativo Ibirubense teve contas aplicações com rendimentos no ano de 2017 no valor de R\$ 20.207,57 (vinte mil e duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), que foi repassado a Prefeitura Municipal de Ibirubá.

Findo o Exercício Financeiro de 2017, quanto a inscrição de restos a pagar do poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada e liquidada (no valor de R\$ 2.104.191,46) no exercício em referência foi paga até 31/12/2017 e a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Ibirubá ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2017, devido a devolução dos saldos disponíveis ao Executivo.

2. – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF):

2.1 - Limite dos gastos totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) de seus gastos totais, em relação a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (Exercício de 2016) – RREA do Município que foi de R\$ 53.514.751,14 (cinquenta e três milhões e quinhentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Gastos Totais do Legislativo atingiram o valor de R\$ 2.104.191,46 (dois milhões e cento e quatro mil e cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2017 era de, aproximadamente, 20.300 habitantes (fonte: IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 - Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 41,82% (quarenta e um vírgula oitenta e dois por cento). Gastos com Folha de Pagamento atingiu o valor de R\$ 1.566.449,37 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

2.3 - Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 983.390,51 (novecentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos). Em relação à receita total do Município de R\$ 57.853.863,32 (cinquenta e sete milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) se obtém o índice de 1,70% (um vírgula setenta por cento), sendo o Limite Legal de 5% (cinco por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2017 foi de R\$ 5.844,52 (cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, sendo que a Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 2.922,26 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

2.4 - Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual fixado em 25.322,25 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) é de R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), porém o subsídio do vereador do Legislativo de Ibirubá está em R\$ 5.844,52 (cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), atingindo o percentual individual de 23,08% (vinte e três vírgula oito por cento).

2.5- Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2017 no valor de R\$ 1.371.268,44 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) da Receita Corrente Líquida do Município no valor de R\$ 60.207.131,64 (sessenta milhões e duzentos e sete mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

3.1 - Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2017.

3.2 - Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2017.

3.3 - Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.700/2017, de 22 de março de 2017 – Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense (4,69%) a partir do mês de março de 2017.

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.701/2017, de 22 de março de 2017 – Concede Aumento Real aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal (3,00%) a partir de abril de 2017.

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.699/2017, de 22 de março de 2017 – Fixa o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais para o Auxílio-Alimentação dos servidores do Legislativo Ibirubense a partir do mês de março de 2017.

Os agentes políticos do Município de Ibirubá não receberam percentual de reposição inflacionária no ano de 2017.

4. - RELAÇÃO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS:

4.1 - CONTRATADO:

EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA.

FINALIDADE:

Divulgação radiofônica, através de Boletins Informativos, dos atos e contratos do Legislativo, tribuna livre, avisos, convocações, projetos de lei, sessões solenes, seminários, entrevistas com vereadores e demais atos que se fizerem necessários, bem como a realização de 4(quatro) campanhas institucionais a serem veiculadas na grade de programação, conforme pregão presencial CMI 001-2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015.

MESES CONTRATADOS:

Contrato 002/2015: Período de 19 de março de 2015 a 18 de março de 2016.

Primeiro termo aditivo ao contrato 002/2015: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2016 a 18 de março de 2017 e correção de valor.

Segundo termo aditivo ao contrato 002/2015: aditamento de prazo contratual pelo período de 19 de março de 2017 a 18 de março de 2018 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 61.471,08 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos) no ano de 2017.

4.2 - CONTRATADO:

EMPRESA PUBLICITÁRIA E JORNALÍSTICA IBIRUBÁ LTDA.

FINALIDADE:

Prestação de serviços de publicação, em edições semanais, dos atos e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ibirubá, além de outras matérias de interesse.

MESES CONTRATADOS:

Contrato nº 002/2016 (conforme Pregão Presencial CMI 001-2016): Período 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017.

Contrato nº 003/2017 (conforme Pregão Presencial CMI 002-2017): Período 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018.

Perfazendo um total de R\$ 11.310,42 (onze mil e trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos) no ano de 2017.

4.3 - CONTRATADO:

DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA.

FINALIDADE:

Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos Softwares dos sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, Tesouraria, LOA e Portal Transparência conforme Pregão Presencial PMI025-2014 e contrato nº 001/2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 001/2014 : correção de valor

Segundo Termo Aditivo ao contrato 001/2014: correção de valor

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 001/2014: correção de valor

VALOR MENSAL: R\$ 1.861,20 (01/04/2014 a 31/03/2015)

R\$ 2.017,91 (01/04/2015 a 31/03/2016)

R\$ 2.217,88 (01/04/2016 a 31/03/2017)

R\$ 2.319,24 (01/04/2017 a 31/03/2018)

Perfazendo um total de R\$ 27.526,80 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) no ano de 2017.

4.4- UVERGS E ASCAMAJA:

A Câmara Municipal, visando a execução legal de suas atividades, manteve convênio com a **UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul**, tendo dispendido com mensalidade para tanto, durante o exercício de 2017 o valor de **R\$ 16.942,68** (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Também contribuiu para a **ASCAMAJA – Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí** – dispendido com mensalidade para tanto o valor durante o ano de 2017 de **R\$ 6.460,00** (seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

4.5 – CONTRATADO:

IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS

FINALIDADE:

Fornecimentos de Informativos técnicos especializados nas áreas do direito administrativo, contabilidade e gestão aplicada ao setor público.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013 – Contrato nº 004/2013 de 05 de dezembro de 2013.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013: aditamento de prazo contratual pelo período de 05 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2015 e correção de valor.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013: aditamento de prazo contratual pelo período de 05 de dezembro de 2015 a 04 de dezembro de 2016 e correção de valor.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2017 e correção de valor.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013: aditamento de prazo contratual pelo período de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018 e correção de valor.

Pago em relação ao Contrato nº 004/2013 **no ano de 2017** o valor de **R\$ 14.629,70 (quatorze mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

4.6- CONTRATADO:

FABIANO DA SILVA LANDWOIGT - ME

FINALIDADE:

Prestação de serviços de atendimento de portaria (recepção e telefonia) nas dependências da Câmara de Vereadores conforme Pregão Presencial CMI 002-2015 e contrato nº 003/2015.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015: recomposição de valor dos itens diretamente influenciados pelo aumento salário mínimo regional.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017 e correção de valor.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015: recomposição de valor dos itens diretamente influenciados pelo aumento do salário mínimo regional.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015: aditamento de prazo contratual pelo período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018 e correção de valor.

Perfazendo um valor total de R\$ 30.434,80 (trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) no ano de 2017.

4.7- CONTRATADO:

THYSSENKRUPP ELEVADORES SA

FINALIDADE:

Conservação e assistência técnica de uma plataforma (elevador) conforme Dispensa de Licitação nº 001/2017 e Contrato nº 001/2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Perfazendo um valor total de R\$ 3.538,44 (três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no ano de 2017.

4.8- CONTRATADO:

FABIANO DA SILVA LANDWOIGT - ME

FINALIDADE:

Prestação de serviços de copa e limpeza nas dependências da Câmara de Vereadores conforme Pregão Presencial CMI 001A/2013 e Contrato nº 002/2013.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 de maio de 2013 a 23 de maio de 2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: recomposição de valor decorrente aumento salário mínimo regional.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 24 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: recomposição de valor decorrente aumento salário mínimo regional.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 24 de maio de 2015 a 23 de maio de 2016.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: recomposição de valor decorrente aumento salário mínimo regional.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 24 de maio de 2016 a 23 de maio de 2017.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: recomposição de valor dos itens diretamente influenciados pela variação do salário mínimo nacional e do salário mínimo regional.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: correção de valor dos itens diretamente influenciados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e aditamento de prazo contratual pelo período de 24 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018.

Perfazendo um valor total de R\$ 28.715,47 (vinte e oito mil e setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) no ano de 2017.

4.9- CONTRATADO:

GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA.

FINALIDADE:

Prestação de serviços de vigilância eletrônica e acompanhamento presencial da Câmara de Vereadores conforme Pregão Presencial CMI 001/2014 e Contrato nº 004/2014.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de junho de 2017 a 16 de junho de 2018.

Perfazendo um valor total de R\$ 2.188,72 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) no ano de 2017.

4.10- CONTRATADO:

WM INTERNET LTDA.

FINALIDADE:

Prestação de serviços de desenvolvimento, construção, hospedagem, atualização de conteúdo e manutenção mensal do website da Câmara Municipal, além da transmissão das sessões e outros eventos em tempo real da Câmara de Vereadores conforme Convite 003/2014 e Contrato nº 005/2014.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18 de junho de 2014 a 17 de junho de 2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 18 de junho de 2016 a 17 de junho de 2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 18 de junho de 2017 a 16 de agosto de 2017.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014: aditamento de prazo contratual pelo período de 17 de agosto de 2017 a 15 de outubro de 2017.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014: aditamento de prazo contratual pelo período de 16 de outubro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014: aditamento de prazo contratual pelo período de 15 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018.

Perfazendo um valor total de R\$ 5.106,55 (cinco mil e cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no ano de 2017.

4.11- CONTRATADO:

COPREL TELECOM LTDA.

FINALIDADE:

Prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, conforme Pregão Presencial CMI 002-2016 e contrato nº 005/2016.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2016 a 13 de dezembro de 2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016: correção de valor e aditamento de prazo contratual pelo período de 14 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2018.

Perfazendo um valor total de R\$ 4.432,06 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos) no ano de 2017.

4.12- CONTRATADO:

CRESTANI & DONATTI LTDA.

FINALIDADE:

Prestação de serviços publicação jornalística por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, incluindo participações em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse, conforme Dispensa de Licitação e contrato nº 004/2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Perfazendo um valor total de R\$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais) no ano de 2017.

4.13- CONTRATADO:

LUIZ KNOFF JÚNIOR.

FINALIDADE:

Prestação de serviços de comunicação e publicidade na Câmara Municipal de Ibirubá, conforme Pregão Presencial CMI 001-2017 e contrato nº 002/2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2017 a 27 de março de 2018 (rescisão unilateral pela contratante dia 31 de agosto de 2017).

Perfazendo um valor total de R\$ 3.519,00 (três mil e quinhentos e dezenove reais) no ano de 2017.

4.14- CONTRATADO:

ABCX COMUNICAÇÕES LTDA.

FINALIDADE:

Confecção de 16 (dezesesseis) placas de aço inox para galeria coletiva, conforme Pregão Presencial CMI 005-2017 e contrato nº 005/2017.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2017.

Perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano de 2017.

4.15- CONTRATADO:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.

FINALIDADE:

O estabelecimento e a manutenção de um Esquema de Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização da Lei nº 11.788/08, que dispõem de ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que complementa o processo de ENSINO-APRENDIZAGEM e da Lei Municipal nº 2.719 de 03/08/2017 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibirubá e Dá Outras Providências.

Perfazendo um valor total de R\$ 4.913,38 (quatro mil e novecentos e treze reais e trinta e oito centavos) no ano de 2017.

5. – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Foram concedidos durante o exercício de 2017 vinte e quatro (24) adiantamentos e todas as prestações de contas foram Julgadas Regulares.




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

8. - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, durante o **Exercício Financeiro de 2017**, a Vereadora **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS**, sendo substituída pelo 1º Vice-Presidente Vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES** no período compreendido entre 05 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017.

Era o que cabia informar.

Ibirubá, 31 de dezembro de 2017.


Dileta de Vargas Pavão das Chagas

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá em 2017


Dácio Azevedo Moraes

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá em 2017
(Assumiu a Presidência no período compreendido entre 05/12/2017 a 06/12/2017)